



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA.  
Telefone: (099) 3661-2716  
CEP. 65.400-000

Secretaria Geral - CMC

Recebido em 31/10/05

**LEI Nº 1.399, de 27 de junho de 2005.**

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER OU PERMUTAR VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO**, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de venda ou permuta, o veículo TOYOTA HILUX SW4D, Placa HPO-5652, Chassi JTB11GNJ620073101, ano e modelo 2002, a Diesel, de propriedade do Município de Codó, pelo valor de mercado comprovado através de avaliação por empresa idônea.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE JUNHO DE 2005.

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Gabinete do Prefeito
Atestamos que a presente Lei Municipal nº <u>1.399/05</u> , Foi, nesta data, afixada na sede da Prefeitura de Codó-MA, em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art. 147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II, "I", da Lei Orgânica do Município.
Codó (MA). <u>27</u> de <u>06</u> de <u>05</u>
 Gabinete Jurídico